



Portaria SME nº 001/2025, de 03 de abril de 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para Análise das Propostas Apresentadas pelos Candidatos ao Cargo de Diretor Escolar no município de Juquiá - São Paulo.

Janete Florindo, Secretária Municipal de Educação de Juquiá, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 2216/2025, de 01 de abril de 2025 e considerando a necessidade de garantir a lisura, a transparência e a efetividade do processo de seleção para provimento do cargo de Diretor Escolar na rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial para Análise das Propostas Apresentadas pelos Candidatos ao Cargo de Diretor Escolar**, com a competência de avaliar e deliberar sobre as candidaturas no âmbito do processo seletivo correspondente.

Parágrafo único. A referida Comissão Especial será composta pelos seguintes membros, designados para exercerem suas funções com imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

I – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

- a) Janaína Cristiane da S. Barbosa, CPF nº 311.XXX.118-09.
- b) Helena Pilar Dutil Goreri, CPF nº 197.XXX.168-39.

II – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

- a) Ana Carolina Mohr de Godoi, CPF nº 035.XXX.429-40.
- b) Joselene Dourado Silva, CPF nº 349.XXX.948-95.

III - Representantes dos funcionários de escola da Educação Básica Pública do Município:

- a) Maria Lúcia Salomão de Andrade, CPF nº 128.XXX.978-77.
- b) Débora Gonçalves da Costa, CPF nº 380.XXX.898-08.

Art. 2º Compete à Comissão Especial para Análise das Propostas Apresentadas pelos Candidatos ao Cargo de Diretor Escolar:

I - Estabelecer, cumprir e fazer cumprir as normas legais, de acordo com o Edital de provimento do cargo de Diretor Escolar e com o Decreto Municipal nº 2216/2025, de 01 de abril de 2025;



II - Responsabilizar-se pela organização, normatização e deliberações referentes ao processo de escolha/votação das PGEMS;

III - Informar a todos os profissionais do magistério (professores municipais efetivos) a publicação do Edital no site oficial do Município;

IV - Organizar o credenciamento dos eleitores aptos a votar, utilizando as listagens disponíveis no Sistema Secretaria Escolar Digital (SED);

V - Organizar a sessão e atuar na mesa de votação registrando o processo em atas;

VI - Providenciar todo o material necessário ao processo de escolha/votação das PGEMS;

VII - Orientar previamente todos os envolvidos no processo de escolha dos PGEMS;

VIII – Divulgar com antecedência o horário da votação, como forma de garantir a participação de toda comunidade escolar com direito a voto;

IX - Promover a defesa pública das proposições das PGEMS às comunidades escolares;

X- Expedir a documentação necessária ao processo de escolha das PGEMS;

XI- Afixar a ata com os resultados no local de votação e publicar o resultado no site oficial do Município;

XII - Providenciar o arquivamento, na Secretaria Municipal de Educação, de todos os documentos relativos ao processo de escolha/votação das PGEMS;

XIII – Encaminhar cópia da ata com o resultado da votação para o Executivo Municipal.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão Especial dar-se-á de forma honorífica e não remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE ABRIL DE 2025.

JANETE FLORINDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO